



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO
- QUADRA POLIESPORTIVA -
ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARDOSO LOURENÇO**

AGOSTO 2024



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**IMPLANTAÇÃO DA NOVA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL
HILDEBRANDO CARDOSO LOURENÇO**

LOCAL DE INTERVENÇÃO: RUA SANTA RITA DE CÁSSIA, QD. 04, LT. 26 - VILA NOSSA
SENHORA DA GUIA - ABADIA DE GOIÁS

ÁREA: 300,00 m²



AGOSTO 2024



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 DESCRIÇÃO:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade, descrever e detalhar todas as etapas da implantação da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Hildebrando Cardoso Lourenço, com área de 300,00 m², onde será executado: demolição e construção de alvenaria e janela na sala dos professores, manutenção do telhado metálico já existente, reparos e pintura nas paredes de alvenaria existente no galpão, rebocar paredes não rebocadas no galpão, remoção das enfições elétrica já existente e instalações de novas, adicionarem telhas translúcidas (600x110cm), realizar troca de janelas no galpão, fazer a remoção do forro, lixamento e pintura epoxi no piso da quadra.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara, cada item que será adquirido através dos materiais que serão licitados através do pregão presencial, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

1.1 GENERALIDADES:

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar Arquiteta Welyda Beatriz de Sousa Carvalho, responsável pela elaboração do projeto e chefe de Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás-GO, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens.

Neste memorial, contém recomendações sobre os acabamentos e algumas referências a técnicas de execução dos serviços ou de aplicação de materiais.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



1.2 MATERIAIS BÁSICOS:

1.2.1 Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

1.2.2 Caberá à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás-GO a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

1.2.3 Todos os materiais oriundos de demolições, julgados pela Engenheira Fiscal, como reutilizáveis, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás-GO.

2.0 INSTALAÇÕES DA OBRA:

2.2.1 Competirá à Empreiteira fornecer todas as ferramentas, maquinários e aparelhamentos adequados, como também, a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.3 LIMPEZA:

2.3.1 Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra;

2.3.2 O destino de todos os materiais dados como entulho da obra, será de responsabilidade do Empreiteiro, que deverá acondicionar transportar e dispor de acordo com as leis e necessidades do município.

3.0 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à intervenção, será feito serviços de remoção de elementos existentes que não darão para ser reaproveitados. Tais serviços consistirão da demolição de alvenaria e da janela na sala dos professores, remoção de entulhos existentes no local, remoção do forro existente no galpão.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



4.0 EXECUÇÃO

Será executado no local:

1. Reparos e pintura nas paredes de alvenaria;
2. Reboco nas paredes de alvenaria não rebocadas;
3. Remoção do forro;
4. Nivelamento e polimento no piso;
5. Troca/substituições de janelas;
6. Acrescentar 06 telhas translúcidas, dimensões (600x110cm)
7. Instalações de novas enfições elétricas;
8. Instalar refletores de LED distribuídos uniformemente;
9. Instalar traves de futebol, tabelas de basquete, postes e redes de vôlei;
10. Aplicar demarcações para cada modalidade esportiva;
11. Instalação da placa de inauguração;

5.0 PISO

A quadra poliesportiva será pavimentada pintura epóxi, sendo aproveitado o piso de concreto já existente. Antes da aplicação da pintura, o piso deverá ser nivelado e polido.

6.0 PINTURA

Paredes internas do galpão deverão receber pintura e realizar reboco nas paredes internas não rebocadas. Após a implantação da quadra poliesportiva, realizar a pintura na mesma.

7.0 ILUMINAÇÃO

Priorizando pela iluminação natural, serão adicionadas 06 telhas translúcidas (600x110cm) e será mantido as janelas de ventilação horizontal já existente no galpão, se necessário, serão realizadas as trocas dessas janelas.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão feitas novas instalações elétricas no local, bem como, refletores de LED na quadra poliesportiva.

9.0 LIMPEZA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos.

REMOÇÃO DE ENTULHOS: Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil. Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor.

Abadia de Goiás-GO, 23 de agosto de 2024.

Welyda Beatriz de Sousa Carvalho
Arquiteta e Urbanista
CAU A259798-5



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



ANEXO 01 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTOS 1,2 e 3 - GALPÃO JÁ EXISTENTE NO LOCAL



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

